



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 019 DE 21 DE Março DE 1.997.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação dos Senhores Edis, o Projeto de Lei em anexo, para, depois de apreciado e analisado, ser aprovado na íntegra, por unanimidade de votos tendo em vista tratar-se de um Clube de Futebol que leva o nome de nossa cidade para todo Brasil, com repercussão quem sabe até no exterior.

Assim sendo, na qualidade de cidadãos Barra-Garcenses, acho que temos o dever de também dar a nossa parcela de contribuição.

Atenciosamente,

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

DR. WANDERLE FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 019 DE 21 DE Março DE 1.997.

Autoriza a cessão de bens por Comodato e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a ceder por Comodato com contrato a vigor até o final do mês de julho do corrente ano, ao Barra do Garças Futebol Clube, conforme Minuta de Comodato em anexo, os seguintes equipamentos:

- a) 01 (uma) televisão 20 polegadas;
- b) 01 (um) fogão a gás, 06 bocas;
- c) 01 (um) freezer horizontal Cònsul 170 litros;
- d) 01 (um) tanquinho para lavar roupas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 21 de Março de 1.997.

Em Sessão de 31/03/97
Aprovado por Unanidade
16/80

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Nº 158 de 08/03/97
Data: 21/03/97
Horas: 18:00



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

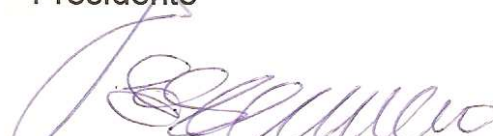
Projeto de Lei Nº ____/97

Autor: _____

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-
MT, ____/____/97.


Ver. Clodoaldo Alves da Silva
Presidente


Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho
Relator


Ver. Nivaldo Peres de Farias
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

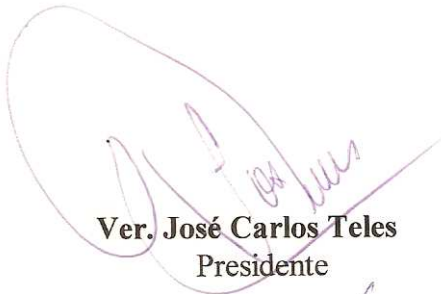
Projeto de Lei Nº ____/97

Autor: _____

A Comissão de Economia e Finanças, analisando o presente Projeto de Lei, em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL e CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-

MT,
____/____/97.


Ver. José Carlos Teles
Presidente


Ver. Miguel Moreira da Silva
Relator


Ver. Celso Martins Spohr
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 019/97*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
AILTON RODRIGUES ROCHA			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO			
CELSO MARTINS SPOHR			
CLODOALDO ALVES DA SILVA			
FÁTIMA APARECIDA DA SILVA RESENDE			
JOSÉ AMÉRICO			
JOSÉ CARLOS TELLES			
LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO			
MARCELO MOURA PAES LEME			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
NIVALDO PERES DE FARIAS			
WALTER NAVES DE SOUZA			
WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA			

Aprovado por Unanidade

Em Sessão de *31/03/97*

aos

Pronto